



### PARTE I • PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.849 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte (JARIT), e dá outras providências.”

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar no âmbito municipal a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte - JARIT, que tem por finalidade julgar recursos interpostos pelos infratores contra penalidade impostas pelos órgãos fiscalizadores do Município de Corumbá.

**Art. 2º** Compete a JARIT:

I - Julgar, em primeira instância, as defesas apresentadas contra as multas aplicadas aos prestadores do serviço do transporte;

II - Apresentar à Agência Municipal de Trânsito e Transporte, além de outras providências, propostas sobre:

a) A adoção de medidas destinadas ao aperfeiçoamento da sistemática de julgamento de recursos;

b) A exata interpretação de preceitos legais e sua correta capitulação com base na legislação vigente e normas complementares;

c) Sugestões para conclusão ou modificação de preceitos que visem aperfeiçoar a segurança do transporte.

III - Solicitar a Agência de Trânsito informações complementares relativos aos recursos objetivando uma melhor análise de autuação.

**Art. 3º** A JARIT será composta de no mínimo 03 (três) membros e um secretário executivo, sendo:

I - um integrante com conhecimento na área de trânsito indicado pelo Prefeito Municipal;

II - dois representantes do órgão executivo municipal de trânsito;

III - dois representantes com indicação do Poder Legislativo.

**Parágrafo único.** Serão indicados dois suplentes para casos de impedimentos dos membros titulares.

**Art. 4º** O mandato administrativo dos membros terá duração de 02 (dois) anos podendo ser reconduzido por mais dois anos.

**Art. 5º** A JARIT terá regimento próprio baixado pelo Prefeito Municipal.

**Art. 6º** A JARIT terá apoio administrativo e financeiro para atender as suas necessidades, proporcionado pela Prefeitura Municipal através da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

**Art. 7º** Pelo trabalho de análise, avaliação e julgamento de recursos, os membros da JARIT/CRBÁ receberão a título de gratificação o valor correspondente a 200 VRMs - Valor de Referência do Município de Corumbá, instituído pelo art. 901 da Lei Complementar nº 100 de 22 de dezembro de 2006.

**Parágrafo único.** Os membros da JARIT/CORUMBÁ/MS não têm vínculo jurídico com o Município de Corumbá de natureza estatutária, trabalhista ou qualquer outra.

**Art. 8º** Os casos omissos nesta Lei deverão ser resolvidos pela Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES  
Prefeito de Corumbá

#### BOLETIM DE PESSOAL

#### ATOS DO PREFEITO



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes  
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

## PORTARIA "P" Nº 397, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **RAFAEL GARCIA DESTRO**, mat. 14060, do cargo de provimento efetivo de Gestor de Atividades Educacionais, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de setembro de 2022, conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 26.955/2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

**1º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 - SISP** Pelo presente instrumento do 1º Apostilamento Contratual, o Município de Corumbá (MS), por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu titular, Ricardo Campos Ametlla, nos autos do Processo Administrativo nº 24.540/2021, resolve apostilar o Contrato administrativo acima referenciado, com a finalidade de promover a alteração da conta bancária fornecida pela contratada para o recebimento dos valores oriundos da obrigação contratual, passando a ser a conta corrente nº. 41.136-9, agência 0911, Banco SICREDI - MS nº748, nos termos do documento de fl. 507. Mantenham-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. Cujos documentos integram este apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93. Corumbá-MS, 20 de Setembro de 2022.

**RICARDO CAMPOS AMETLLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017 - SISP** Pelo presente instrumento de Apostilamento Contratual, o Município de Corumbá (MS), por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu titular, Ricardo Campos Ametlla, nos autos do processo administrativo nº 217.473/2017, resolve apostilar o Contrato Administrativo acima referenciado, com a finalidade de promover a alteração da conta bancária fornecida pela Contratada para recebimento dos valores oriundos da obrigação contratual, passando a ser a conta corrente nº31.671-4, agência 0911, Banco SICREDI-MS Nº748, nos termos do documento de fl. 1.749. Mantenham-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. Corumbá-MS, 19 de Setembro de 2022.  
**Ricardo Campos Ametlla**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2022 CREDENCIAMENTO Nº 04/2021**  
Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e **MARIO CESPEDES VACA**, inscrita no CPF sob n.º 085.105.091-31.  
Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.  
Valor: R\$ 316.800,00 (Trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais).  
Duração: 12 (doze) meses.  
Dotação Orçamentária:  
Unidade: 022591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional: 25.91.10.302.103.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.  
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Recurso Orçamentário: 1.14.041 / 1.31.041 / 2.31.000.  
Unidade: 022591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional: 25.91.10.122.103.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PROCIDADÃO Corumbá.  
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Recurso Orçamentário: 1.02.000 / 1.81.000 / 2.81.000  
Data da assinatura: 05/08/2022  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de saúde e o Sr. Mario Cespedes Vaca.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2022 CREDENCIAMENTO Nº 04/2021**  
Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e **CARLOS JOSÉ DA COSTA DURAN**, inscrita no CPF sob n.º 497.107.451-15.  
Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.  
Valor: R\$ 316.800,00 (Trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais).  
Duração: 12 (doze) meses.  
Dotação Orçamentária:  
Unidade: 022591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional: 25.91.10.302.103.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e

Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.  
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Recurso Orçamentário: 1.14.041 / 1.31.041 / 2.31.000.  
Unidade: 022591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional: 25.91.10.122.103.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PROCIDADÃO Corumbá.  
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Recurso Orçamentário: 1.02.000 / 1.81.000 / 2.81.000  
Data da assinatura: 05/08/2022  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de saúde e o Sr. Carlos José Da Costa Duran.

Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS- Edição nº 2.489, de 05/09/2022, pag.4;  
Retifica-se por incorreção a publicação do Processo nº 11.081/2021 e 16002/2022 Onde se lê: Extrato do Contrato nº 005/2021/FUNEC  
Leia-se: Extrato do Contrato nº 010/2022/FUNEC.  
As demais condições permanecem inalteradas.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 108/2022, processo nº 11113/2022, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (FORMIGAS, MOSQUITOS, CARRAPATOS, TRAÇAS, PULGAS, ARANHAS, BARATAS, ESCORPIÕES) E VETORES (INSETOS QUE TRANSMITEM DETERMINADAS DOENÇAS COMO LEPTOSPIROSE, FEBRE MACULOSA, MICOPLASMA, BERNES), DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATÉRIA-PRIMA NECESSÁRIAS AO TRATAMENTO QUÍMICO A SER REALIZADO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E UNIDADES DE ATENDIMENTO, SOB RESPONSABILIDADE DA MESMA. Empresas vencedoras: FRV SOLUCOES AMBIENTAIS, SERVICOS DE ENGENHARIA E - CNPJ: 33.278.747/0001-65, valor total do item 2 de R\$5.579,64; SANICONTROL AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 41.754.374/0001-80, valor total do item 1 de R\$17.784,00.  
Data da assinatura 20/09/2022.  
Corumbá, 22 de setembro de 2022.  
ASS. AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**AVISO DE LICITAÇÃO.**  
O Município de Corumbá/MS torna público, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇOS n.º 30/2022 - Processo n.º 15976/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTA DE CONCRETO SEXTAVADO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - ACESSO AO DISTRITO DE ALBUQUERQUE, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 14 de outubro de 2022, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sala de licitação, 1º andar - GELIC - Corumbá/MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/).  
Corumbá/MS, 22 de setembro de 2022.  
Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente da GELIC.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 19/2022- Pe 103/2022  
Processo: 15738/2022  
Partes: Secretaria Municipal De Educação, neste ato representado pelo Genilson Canavaro de Abreu, e as empresas abaixo mencionadas, por seus respectivos representantes legais.  
Objeto: Registro de Preços aquisição de canecas personalizadas, bem como sacos transparentes e fitas para embrulhá-las, para todos os servidores vinculados com a Rede Municipal de Ensino de Corumbá-MS, pelo período de 12 meses. Valores Registrados: SET COMUNICACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 15.193.276/0001-00, valor total do item 2 de R\$553,20; SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47, valor total dos item 3 de R\$1.062,00; BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA - CNPJ: 08.027.382/0001-59, valor total do item 1 de R\$31.742,00.  
Duração: 12(doze) meses.  
Data da Assinatura: 20/09/2022.  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Secretaria Municipal De Educação, neste ato representado pelo Genilson Canavaro de Abreu, e as empresas acima mencionadas por seus respectivos representantes legais.

**Aviso de Resultado de Licitação**  
O Município Corumbá/MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação TOMADA DE PREÇOS n.º 26/2022 - Processo Administrativo n.º 17.155/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA E REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E LAZER NO BAIRRO GUARANI, AO LADO DO DETRAN, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA EFICAZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº



Corumbá, MS, 20 de setembro de 2022.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 262/2022.**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021,

**RESOLVE:**

Conceder abono de permanência ao servidor **EUCLIDES TERREDOR PINTO**, matrícula 777-1, Agente de Serviços Administrativos I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 23206/2022 de 04/08/2022.

Corumbá, MS, 20 de setembro de 2022.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 263/2022.**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021,

**RESOLVE:**

Conceder abono de permanência à servidora **LENI CUELLAR ANDRADE DE FANOLA PEREZ**, matrícula 5018-1, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal Saúde, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 26851/2022 de 08/09/2022.

Corumbá, MS, 20 de setembro de 2022.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 264/2022.**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021,

**RESOLVE:**

Conceder abono de permanência ao servidor **JOSE RUDY GUTIERREZ VARGAS**, matrícula 1463-1, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal Saúde, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 26210/2022 de 01/09/2022.

Corumbá, MS, 20 de setembro de 2022.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 265/2022.**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021,

**RESOLVE:**

Conceder abono de permanência à servidora **ROSIANE RUTH DE ALMEIDA ALBUQUERQUE**, matrícula 5596-3, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 24516/2022 de 16/08/2022.

Corumbá, MS, 20 de setembro de 2022.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 266/2022.**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021,

**RESOLVE:**

Conceder abono de permanência ao servidor **WILSON RODRIGUES RIBEIRO**, matrícula 3865-1, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 24380/2022 de 15/08/2022.

Corumbá, MS, 20 de setembro de 2022.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 267/2022.**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021,

**RESOLVE:**

Conceder abono de permanência à servidora **MARIEL IARA CASTRO DA CRUZ LOPES**, matrículas 2915-1 e 5608-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 5873/2022 de 25/02/2022.

Corumbá, MS, 20 de setembro de 2022.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 268/2022.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

## RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDILSON ROGERIO DA SILVA PROVENZANO**, matrícula 12204, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 123(cento e vinte e três) dias de licença para tratar de interesses particulares, com início em 16/09/2022 e término em 16/01/2023, conforme processo nº 26666/2022 de 06/09/2022.

Corumbá, MS, 22 de setembro de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

## FUNPREV

*Cópia*



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ

Comunicação Interna nº 405 /2022/FUNPREV
<b>De:</b> Superintendência de Previdência Social
<b>Para:</b> Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
<b>Assunto:</b> Prorrogação de Exame Médico Pericial dos Aposentados por Invalidez do FUNPREV, em face do afastamento para atividades políticas de membro da Junta Pericial.

Corumbá-MS, 20 de Setembro de 2022.

Prezado,

Sirvo-me do presente para encaminhar, em anexo a Minuta do Edital Nº 07/2022-FUNPREV o qual trata da prorrogação de Exame Médico Pericial dos Aposentados por Invalidez do FUNPREV, em face do afastamento para atividades políticas de membro da Junta Pericial.

Informo ainda que estavam convocados para o Exame Médico Pericial no dia 27/09/2022 os aposentados por invalidez: **ANDREA CHACHA CESE, ELIZANDRA DE ALMEIDA BRUNO, MARLUCE SAMBRANA CONDE E WALESKA FATIMA DA GUIA SILVA**, os quais deveriam ser examinados pelo Drº **Antônio César Santos Sabatel**, no entanto devido afastamento para atividades políticas do primeiro e devido fruição de período de férias do segundo perito, Drº **Rafael Vinagre Faro**, sugerimos a Minuta de prorrogação da Perícia Médica dos referidos aposentados por invalidez.

Atenciosamente,

**Gabriela Winkler da Costa Silva.**  
Superintendente de Previdência Social  
Portaria "P" nº. 60, de 08 de janeiro de 2021.

ORIGEM	DATA DE ENVIO	PROTOCOLO
FUNPREV	20/09/2022	Data: 20/09/2022 Servidor:



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ**

**EDITAL Nº 07/2022-FUNPREV**

**PRORROGAÇÃO DO EXAME DE PERÍCIA MÉDICA PRESENCIAL DOS APOSENTADOS POR INVALIDEZ DO FUNPREV, A SER REALIZADO EM DATA POSTERIOR, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, tendo em vista o disposto no artigo 68 da Lei Complementar nº 087, de 25 de novembro de 2005, que normatiza a Perícia Médica dos APOSENTADOS POR INVALIDEZ, segurados do FUNPREV – Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá, decide prorrogar o Exame Médico Pericial Presencial dos Aposentados por Invalidez, relacionados no Anexo I do presente Edital.

CORUMBÁ/MS, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

  
**Eduardo Aguilar Iunes**

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**ANEXO I**

**PRORROGAÇÃO DO EXAME DE PERÍCIA MÉDICA PRESENCIAL DOS APOSENTADOS POR INVALIDEZ DO FUNPREV, A SER REALIZADO EM DATA POSTERIOR, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:**

<b>ANDREA CHACHA CESE</b>
<b>ELIZANDRA DE ALMEIDA BRUNO</b>
<b>MARLUCE SAMBRANA CONDE</b>
<b>WALESKA FATIMA DA GUIA SILVA</b>



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### REVOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Referência: 30.393/2021 - Pregão Eletrônico 13/2022

A Secretária Municipal de Educação - SEMED, por intermédio de seu Secretário Municipal e Ordenador de Despesas, Sr. Genilson Canavarró de Abreu, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR o presente feito, que tem por objeto a "Aquisição de Materiais de Biossegurança para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Corumbá-MS"

Data: 06 de setembro de 2022

Assina: Genilson Canavarró de Abreu - Secretário Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 47/2022 - PROCESSO Nº 25357/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Leandra Meaurio Gonçalves.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições para o cargo de Técnico de Atividades Institucionais II - Técnico de Apoio Institucional - Orientador Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 2.144,14 (Dois Mil, cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

024292 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0101 - Desenvolvimento Social

2638 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

129000

2636 - Desenvolvimento de Ações da Assistência Social

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

100000

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 16/09/2022.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos IV e IX, da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Leandra Meaurio Gonçalves - Contratada.

### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 50/2022 - PROCESSO Nº 25957/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Thyara Jennifer da Silva Ribeiro

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições para o cargo de Técnico de Atividades Institucionais II - Técnico de Apoio Institucional - Orientador Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 2.144,14 (Dois Mil, cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

024292 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0101 - Desenvolvimento Social

2638 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

129000

2636 - Desenvolvimento de Ações da Assistência Social

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

100000

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 16/09/2022.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos IV e IX, da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Thyara Jennifer da Silva Ribeiro - Contratada.

**Termo de Colaboração nº 016/2022 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros - Processo nº 19.970/2022.**

**Cláusula Primeira - Do objeto:** O presente termo de Colaboração decorrente do edital de chamamento público n. 001/2022/CMDC, tem por objeto o repasse de recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - exercício financeiro de 2022, para a execução do projeto "Melhorando o Ambiente", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

**Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros:** O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$

323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da assinatura do presente termo.

**Data da assinatura:** 20 de setembro de 2022.

**Assinam:** AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e EVANANCY SOARES DE ALCANTARA - Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros.

### RESOLUÇÃO Nº 076 de 20 de setembro de 2022.

**Designar servidor público para a gestão do Termo de Colaboração n. 016/2022/SMASC, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Colaboração n. 016/2022/SMASC.

**Art. 2º.** O servidor designado, o qual não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC, conforme Art. 35 §, do artigo 6º da Lei n. 13019/2014, será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração n. 016/2022/SMASC, Processo Administrativo n. 19.970/2022, **que tem por objeto o repasse de recurso financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - exercício 2022, para execução do projeto "Melhorando o Ambiente"**.

**Art. 3º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 4º.** Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceria celebrada.

Corumbá, MS, 20 de setembro de 2022.

**Amanda Cristiane Balancieri Iunes**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

### CIENTE E DE ACORDO:

**Ronney Cesar de Amorim Jard:** \_\_\_\_\_

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato nº 42/2022

**Partes:** Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestor Sra. Cristiane Sabadin Matrícula 12827 e pelos Fiscais Sr. Luiz Mario Amaral da Silva Matrícula 6565, Sra. Tania Maria de Arruda Oliveira Matrícula nº 7854, Sr. Manoel João da Costa Oliveira Matrícula nº 1519, Sr. Anderson Oliveira Soares matrícula 11557 do contrato nº 42/2022, referente prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, conforme processo nº 2.831/2021 - Credenciamento Nº 004/2021.

Data: 05/08/2022

**Assina:** Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de saúde

### Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato nº 43/2022

**Partes:** Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestor Sra. Cristiane Sabadin Matrícula 12827 e pelos Fiscais Sr. Luiz Mario Amaral da Silva Matrícula 6565, Sra. Tania Maria de Arruda Oliveira Matrícula nº 7854, Sr. Manoel João da Costa Oliveira Matrícula nº 1519, Sr. Anderson Oliveira Soares matrícula 11557 do contrato nº 43/2022, referente prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, conforme processo nº 2.831/2021 - Credenciamento Nº 004/2021.

Data: 05/08/2022

**Assina:** Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de saúde

## FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

### RESOLUÇÃO Nº 52, de 22 de setembro de 2022.

**Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Termo de Fomento nº. 01/2022, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a ASSOCIAÇÃO DOS FESTEIROS E AMIGOS DO SENHOR DIVINO ESPÍRITO SANTO DE ALBUQUERQUE - ADESA.**

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de



Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Termo de Fomento N° 01/2022, referente ao repasse de recursos financeiros para a Associação dos Festeiros e Amigos do Senhor Divino Espírito Santo de Albuquerque - ADESA, para a realização do projeto Crianças e Adolescentes Aprendizizes da Folia do Divino Espírito Santo de Albuquerque.

**Art. 2º** - Fica a servidora, **Ana Laura Soares de Castro**, mat. n° 7110, designada para atuar como gestora do Termo de Fomento n°. 01/2022, referente ao Processo Administrativo n° 6693/2022, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido Termo de Fomento.

**Art. 3º** - Fica ao servidor, **Reinaldo de Lima Calonga**, mat. n°. 9120, designado para atuar como fiscal do Termo de Fomento n° 01/2022, referente ao Processo Administrativo n° 6693/2022, sendo responsável pela fiscalização da referida.

**Art. 4º** - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** - Estabelece a vigência desta resolução até a extinção do Termo de Fomento n° 01/2022.

**Art. 6º** - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do Termo de Fomento, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 22 de setembro de 2022

**JOILSON SILVA DA CRUZ**  
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá  
Portaria "P" N° 17 de 01 de janeiro de 2021

**CONSELHOS MUNICIPAIS****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CERTIDÃO N° 23/2022/CMS**

**20 de setembro de 2022.**

Certifica e dá publicidade ao fato da Secretaria Municipal de Saúde, através da Gerência de Vigilância em Saúde/CEREST, ter encaminhado o 2º Relatório Quadrimestral de Ações 2022 do CEREST.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (473ª) Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2022 às 16 horas, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n°. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal n°. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal n°. 2.316, de 21 de junho de 2013 ad referendum.

**Certifica:**

**Artigo 1º.** Torna público o fato que a Secretaria Municipal de Saúde encaminhou o segundo relatório quadrimestral do Cerest 2022 para conhecimento da comissão intersectorial de saúde do trabalhador, e também da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Fundo Municipal de Saúde

Léia Vilalva de Moraes  
Presidente da Mesa Diretora  
Conselho Municipal de Saúde  
Decreto n°. 2.743, de 02 de Março de 2022.

# PREFEITURA DE CORUMBÁ

# DIÁRIO OFICIAL



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - Legislativo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAIO A AGOSTO/2022**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maió/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.249.249,38	1.279.074,71	1.258.490,19	2.196.710,05	1.421.701,72	1.392.916,04	1.435.814,52	1.396.704,71	1.438.595,62	1.816.309,35	1.451.017,74	1.482.458,80	17.819.042,83	0,00
Pessoal Ativo	1.228.154,84	1.257.980,17	1.231.925,10	2.163.270,97	1.400.607,18	1.371.821,50	1.414.719,98	1.375.610,17	1.412.733,72	1.783.231,13	1.427.539,52	1.458.980,58	17.526.574,86	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.014.850,04	1.039.384,21	1.015.288,09	1.728.830,21	1.131.597,75	1.131.010,99	1.171.901,97	1.132.868,45	1.157.740,88	1.528.601,92	1.169.821,59	1.197.697,58	14.419.593,68	0,00
Obrigações Patronais	213.304,80	218.595,96	216.637,01	434.440,76	269.009,43	240.810,51	242.818,01	242.741,72	254.992,84	254.629,21	257.717,93	261.283,00	3.106.981,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	21.094,54	21.094,54	26.565,09	33.439,08	21.094,54	21.094,54	21.094,54	21.094,54	25.861,90	33.078,22	23.478,22	23.478,22	292.467,97	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	15.623,99	15.623,99	15.623,99	24.897,98	15.623,99	15.623,99	15.623,99	15.623,99	19.155,01	24.389,50	17.389,50	17.389,50	212.589,42	0,00
Pensões	5.470,55	5.470,55	10.941,10	8.541,10	5.470,55	5.470,55	5.470,55	5.470,55	6.706,89	8.688,72	6.088,72	6.088,72	79.878,55	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	21.094,54	21.094,54	26.565,09	33.439,08	21.094,54	21.094,54	21.094,54	21.094,54	25.861,90	40.795,53	23.478,22	23.478,22	300.185,28	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.717,31	0,00	0,00	7.717,31	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	21.094,54	21.094,54	26.565,09	33.439,08	21.094,54	21.094,54	21.094,54	21.094,54	25.861,90	33.078,22	23.478,22	23.478,22	292.467,97	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.228.154,84	1.257.980,17	1.231.925,10	2.163.270,97	1.400.607,18	1.371.821,50	1.414.719,98	1.375.610,17	1.412.733,72	1.775.513,82	1.427.539,52	1.458.980,58	17.518.857,55	0,00



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - Legislativo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAIO A AGOSTO/2022**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		651.657.111,02	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ***2		651.657.111,02	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		17.518.857,55	2,69
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII)		39.099.426,66	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo Único do art.22 da LRF) - (X) = (85,00*IX)		37.144.455,33	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)		35.189.483,99	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE		PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE		SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
					0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	
	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) <sup>1</sup>	0,00
DTP em 2022 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - Legislativo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAIO A AGOSTO/2022**

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
- TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ROBERTO GOMES FAÇANHA  
 PRESIDENTE

JULIO CESAR BRAVO  
 CONTADOR

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - Legislativo  
 Câmara Legislativa  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO/2022

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5

G1 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f)=(a- (b+c+d+e))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (g)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.569.103,81	0,00	0,00	0,00	0,00	2.569.103,81	0,00	0,00	2.569.103,81
Recursos Ordinários	2.569.103,81	0,00	0,00	0,00	0,00	2.569.103,81	0,00	0,00	2.569.103,81
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.569.103,81	0,00	0,00	0,00	0,00	2.569.103,81	0,00	0,00	2.569.103,81

Nota: 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras



MUNICIPIO DE CORUMBA - Legislativo  
 Câmara Legislativa  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DOS LIMITES  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO/2022

Art. 48, Anexo VII

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente Líquida		651.657.111,02

  

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.518.857,55	2,69
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.00%	39.099.426,66	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5.70%	37.144.455,33	5,70

  

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

  

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Valor das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

  

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

  

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total	0,00	2.569.103,81

ROBERTO GOMES FAÇANHA  
 PRESIDENTE

JULIO CESAR BRAVO  
 CONTADOR